LEI Nº 2.391/2011

DE 09 DE FEVEREIRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI Nº 2.383 DE 25 DE OUTUBRO DE 2010, QUE ALTERA O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL.

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO, Prefeito Municipal de Itapuí, Estado de São Paulo, usando suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapuí, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º). O artigo 1º da Lei nº 2.383 25 de outubro de 2.010 que altera o artigo 3º da Lei nº 1.938 de 29 de setembro de 1.999, passa a vigorar com a seguinte redação: "O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural será constituído de 07 (sete) membros", sendo:

I- 01(um) representante titular e 01(um) suplente da Prefeitura Municipal;

II- 05 (cinco) representantes titulares e 05 (cinco) suplentes dos Produtores Rurais;

III- 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Secretaria de Agricultura do Estado de São Paulo.

Artigo 2°) Esta lei entrará em vigor na da de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUI, 09 DE FEVEREIRO DE 2011.

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO
Prefeito Municipal

Publicada no quadro de avisos do Paço Municipal, registrada em livro próprio e arquivada na Secretaria de Administração da Prefeitura, na data supra.

KATUCHA MARIA SGAVIOLI
Procuradora